



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601-ESPO - PM JAGUARETAMA

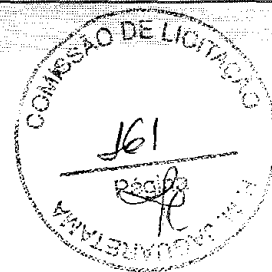
HORA 10:00H DIA 02/05/2019 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
7. DO PROCEDIMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA GARANTIA
11. DOS PRAZOS
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
17. DAS SANÇÕES

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18. DA RECISÃO

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22. DO FORO

ANEXO A – PROJETO BÁSICO

ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 02 de Maio de 2019 às 10h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

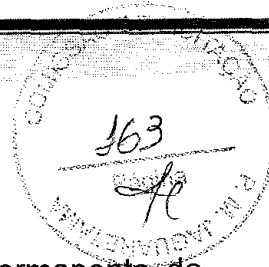
CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 856277/2017/ME/CAIXA, no valor estimado de R\$ 489.946,88 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com a classificação funcional: Exercício 2019 Projeto 1801.278122702.1.051 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio Poliesportivo e de Cobe, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos do Contrato de Repasse Nº 856277/2017/ME/CAIXA, Ministério dos Esportes e recursos Ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>)**.

3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2- Restrições de participação:

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

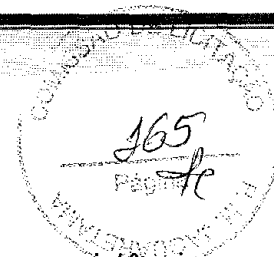
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

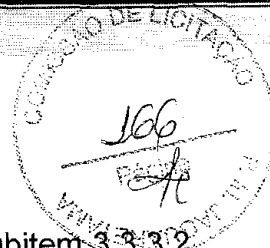
3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

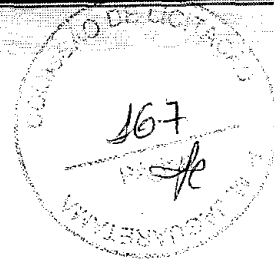
4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601-ESPO.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL
NOME DA LICITANTE**

**4.3.2. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2019041601-ESPO
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

**4.3.3. ENVELOPE “B”- PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2019041601-ESPO
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE**

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

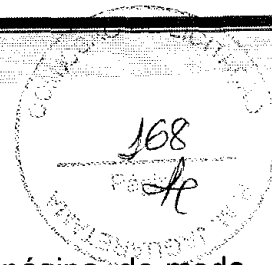
Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO

5.2.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1-O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

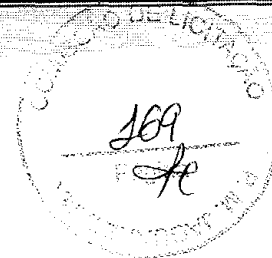
5.2.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1 – ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS;

5.2.4.1.1.2 – PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO;

5.2.4.1.1.3 – TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA.

5.2.4.1.2. - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

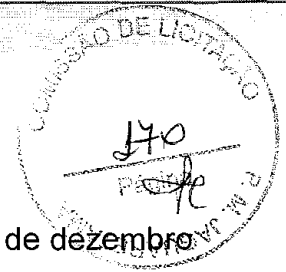
5.2.4.1.2.1 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1 Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa **com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação)** que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

5.2.4.2.2.1 – ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS;

5.2.4.2.2.2 – PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO;

5.2.4.2.2.3 – TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA.

5.2.4.3 - A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

5.2.4.4- Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.5- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

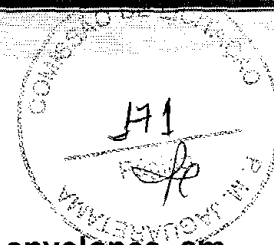
5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 4.899,46 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019041601-ESPO.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

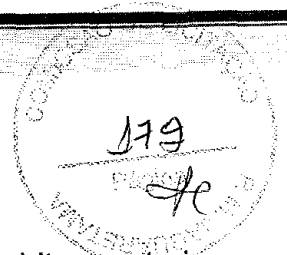
5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

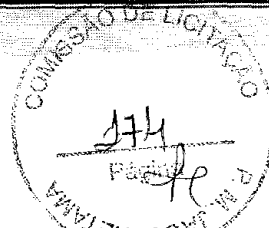
5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

cl) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

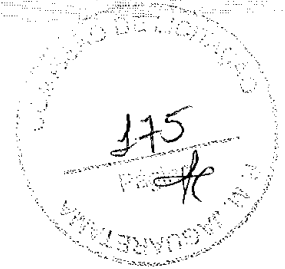
6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. **Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos)**, depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

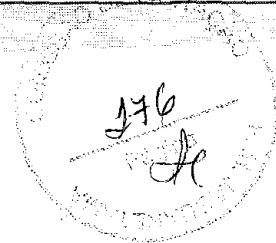
7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

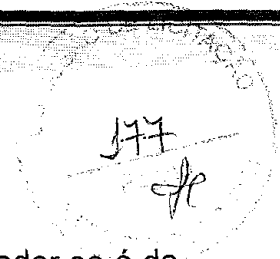
8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declarar-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

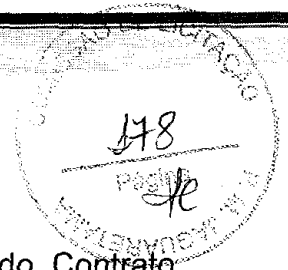
10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

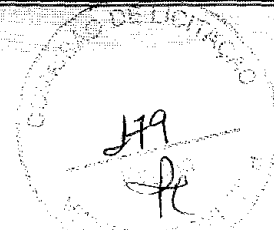
10.3.A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

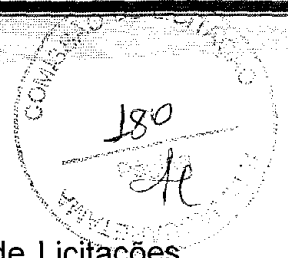
11.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **10 (dez) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

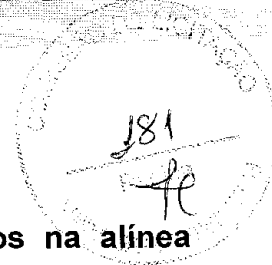
13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

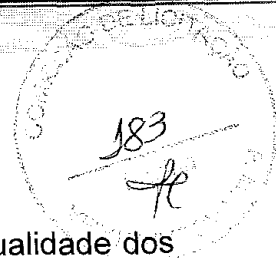
a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

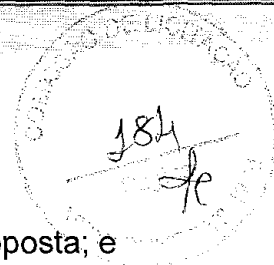
16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

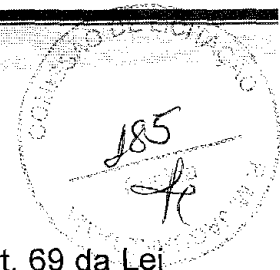
- 18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- 19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- 19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

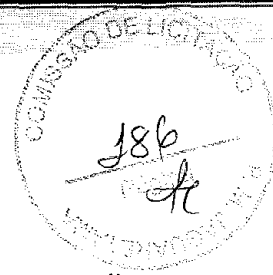
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.Jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

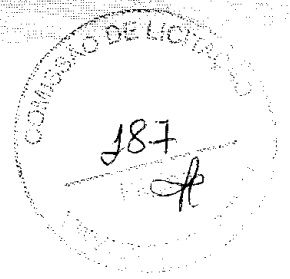
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 16 de Abril de 2019

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

www.jaguaretama.ce.gov.br

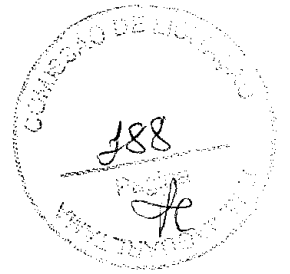
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO A - PROJETO BÁSICO



RUMO AO NOVO COM O POVO!



OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA

MAIO / 2018


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA:

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

1.2 ISOLAMENTO DE OBRA:

O isolamento será feito com tela plástica de malha de 5 mm.

1.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

1.5 BARRACÃO ABERTO

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 9m²

1.6 LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra será feita de acordo com os receptivos projetos. Todas as medidas deverão ter as dimensões indicadas no projeto e serão, rigorosamente, conferidos pela equipe técnica de acompanhamento da obra.



2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1 MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. No terreno foi realizada a topografia, isso definirá a área de corte e aterro que o terreno proporcionará.

3. FUNDAÇÕES

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

3.1 Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

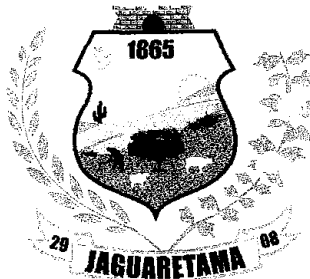
Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.



RUMO AO NOVO COM O POVOI



A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

3.2 Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

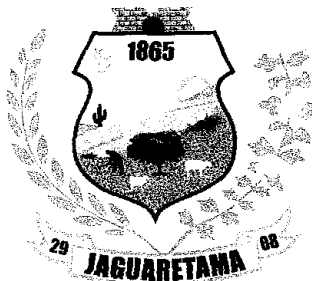
As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

3.3 Concreto

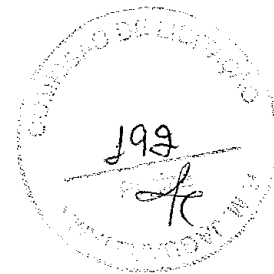
A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.



RUMO AO NOVO COM O POVO!



As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

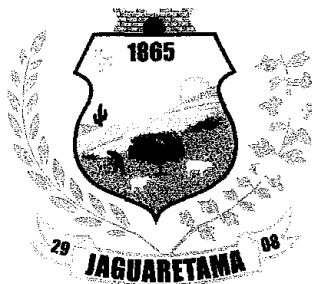
O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

3.4 Lançamento



RUMO AO NOVO COM O POVO!



Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

4. COBERTURA

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis indicados nos Documentos de PROJETO que de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.



As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= $1,05 \text{ t / cm}^2$).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.



4.1 Garantia

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

6. PISOS

- O piso da quadra será executado piso industrial em concreto armado de acabamento polido, espessura 12 cm.
- O passeio será executado em concreto com espessura de 12 cm, acabamento desempolado.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto utilizado na obra será usinado com fck de 25MPa. Após, o concreto será bombeado e espalhado nas canchas seguindo etapas preestabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos de adensamento e regulagem.

ADENSAMENTO E REGUAGEM DO CONCRETO

Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem será realizado o adensamento do concreto. Este deverá ser executado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser regulado régua mecânica em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície.

ACABAMENTO SUPERFICIAL

O acabamento superficial do concreto será realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso torne-se lisa e livre de ondulações.

7. ARQUIBANCADA

Para a arquibancada, será executada a alvenaria da parede externa com esp. 10 cm. Os acentos da arquibancada serão em laje pré-moldada com cobrimento em



concreto de 25Mpa devidamente acabado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com desempenadeira de aço.

Nas paredes serão aplicada duas demãos de tinta látex externas s/massa e duas demãos de tinta acrílica no piso cimentado.

8. PINTURAS E ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação:

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Cor: A ser definida pela contratante.

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

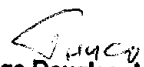
Pintura de acabamento

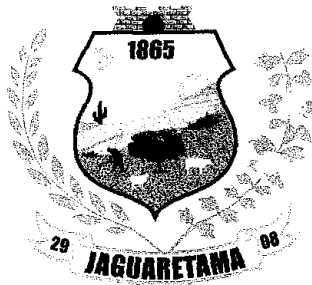
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias serão de LED 50W 6500K.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser “espelhada”, com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

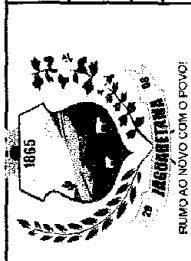
O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

11. SERVIÇOS FINAIS

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RESUMO DO ORÇAMENTO

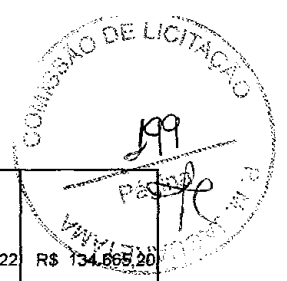
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA LOCAL: SÍTIO DESTERRO	TABELA: SEINFRA 024.1 SINAPI 04/2018 COM DESONERAÇÃO
--	---

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.761,36	1,58%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 2.113,15	0,43%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 42.765,69	8,73%
4	COBERTURA	R\$ 203.096,27	41,45%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.084,98	0,43%
6	PISOS	R\$ 136.472,58	27,85%
7	ARQUIBANCADA	R\$ 15.870,88	3,24%
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 24.244,07	4,95%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 17.376,35	3,55%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 6.247,64	1,28%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.913,91	6,51%
VALOR TOTAL:		R\$ 489.946,88	100,00%


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

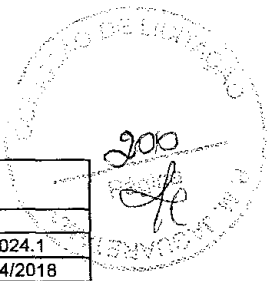


[Handwritten mark]



4.2	PMJ - X002	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M A 35M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	PRÓPRIA	M2	1.033,92	R\$ 103,01	R\$ 106.505,22	R\$ 134.865,20
5		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.648,99	R\$ 2.084,98
5.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	206,90	R\$ 7,97	R\$ 1.648,99	R\$ 2.084,98
6		PISOS					R\$ 107.934,66	R\$ 136.472,58
6.1	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	765,31	R\$ 129,36	R\$ 99.000,50	R\$ 125.176,23
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)	SEINFRA	M3	21,09	R\$ 364,22	R\$ 7.679,65	R\$ 9.710,15
6.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 112,01	R\$ 1.254,51	R\$ 1.586,20
7		ARQUIBANCADA					R\$ 12.552,10	R\$ 15.870,88
7.1	72917	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SINAPI	M3	13,83	R\$ 11,11	R\$ 153,65	R\$ 194,28
7.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	13,83	R\$ 284,36	R\$ 3.932,70	R\$ 4.972,51
7.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	80,63	R\$ 37,58	R\$ 3.030,08	R\$ 3.831,23
7.4	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	30,64	R\$ 71,74	R\$ 2.198,11	R\$ 2.779,29
7.5	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	SEINFRA	M2	30,64	R\$ 2,41	R\$ 73,84	R\$ 93,36
7.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	62,41	R\$ 4,21	R\$ 262,75	R\$ 332,22
7.7	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	62,41	R\$ 26,92	R\$ 1.680,08	R\$ 2.124,29
7.8	C1614	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	62,41	R\$ 14,00	R\$ 873,74	R\$ 1.104,76
7.9	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	30,64	R\$ 11,33	R\$ 347,15	R\$ 438,94
8		PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 19.174,37	R\$ 24.244,07
8.1	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	36,00	R\$ 35,68	R\$ 1.284,48	R\$ 1.624,10
8.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	360,00	R\$ 8,83	R\$ 3.178,80	R\$ 4.019,27
8.3	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	SINAPI	M2	172,20	R\$ 14,04	R\$ 2.417,69	R\$ 3.056,93
8.4	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	593,09	R\$ 11,33	R\$ 6.719,71	R\$ 8.496,40
8.5	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	277,16	R\$ 20,11	R\$ 5.573,69	R\$ 7.047,37
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					R\$ 13.742,76	R\$ 17.376,35
9.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 303,15	R\$ 303,15	R\$ 383,30
9.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 68,74	R\$ 68,74	R\$ 86,91
9.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 11,69	R\$ 70,14	R\$ 88,69
9.4	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	R\$ 76,26	R\$ 152,52	R\$ 192,85
9.5	18875	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300ma 380V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 142,64	R\$ 142,64	R\$ 180,35


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

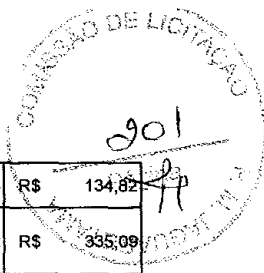


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA
 TABELA:
 SEINFRA 024.1
 SINAPI 04/2018
 LOCAL: SÍTIO DESTERRO BDI: 26,44% COM DESONERAÇÃO

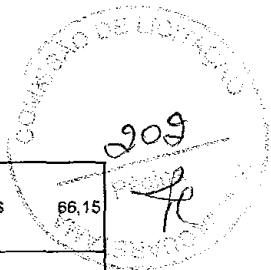
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR SEM BDI R\$	VALOR COM BDI R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.138,37	R\$ 7.761,36
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 128,31	R\$ 769,86	R\$ 973,41
1.2	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	SINAPI	M2	124,00	R\$ 20,29	R\$ 2.515,96	R\$ 3.181,18
1.3	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	UN	1,00	R\$ 885,92	R\$ 885,92	R\$ 1.120,16
1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 901,58	R\$ 901,58	R\$ 1.139,96
1.5	C0369	BARRAÇÃO ABERTO (M2)	SEINFRA	M2	9,00	R\$ 93,45	R\$ 841,05	R\$ 1.063,42
1.6	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	772,41	R\$ 0,29	R\$ 224,00	R\$ 283,23
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 1.671,27	R\$ 2.113,15
2.1	72917	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (M3)	SINAPI	M3	69,55	R\$ 11,11	R\$ 772,70	R\$ 977,00
2.2	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M2	50,63	R\$ 4,52	R\$ 228,85	R\$ 289,36
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)	SEINFRA	M3	43,18	R\$ 15,51	R\$ 669,72	R\$ 846,79
3		FUNDAÇÕES					R\$ 33.822,91	R\$ 42.765,69
3.1		CONCRETO ARMADO - SAPATAS					R\$ 20.075,91	R\$ 25.383,98
3.1.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)	SINAPI	M3	31,75	R\$ 11,07	R\$ 351,47	R\$ 444,40
3.1.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	95,10	R\$ 43,72	R\$ 4.157,77	R\$ 5.257,08
3.1.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	1.021,72	R\$ 7,21	R\$ 7.366,60	R\$ 9.314,33
3.1.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 (M3)	SINAPI	M3	22,08	R\$ 371,38	R\$ 8.200,07	R\$ 10.368,17
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					R\$ 10.472,11	R\$ 13.240,93
3.2.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)	SINAPI	M3	18,88	R\$ 11,07	R\$ 209,00	R\$ 264,26
3.2.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	111,20	R\$ 43,72	R\$ 4.861,66	R\$ 6.147,08
3.2.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	296,73	R\$ 7,21	R\$ 2.139,42	R\$ 2.705,08
3.2.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)	SINAPI	M3	8,90	R\$ 366,52	R\$ 3.262,03	R\$ 4.124,51
3.3		SUPERESTRUTURA					R\$ 3.274,89	R\$ 4.140,77
3.3.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)	SEINFRA	M2	23,40	R\$ 87,59	R\$ 2.049,61	R\$ 2.591,53
3.3.2	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)	SINAPI	M3	3,50	R\$ 350,08	R\$ 1.225,28	R\$ 1.549,24
4		COBERTURA					R\$ 160.626,60	R\$ 203.096,27
4.1	PMJ - X003	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	PROPRIA	M2	1.311,08	R\$ 41,28	R\$ 54.121,38	R\$ 68.431,07

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



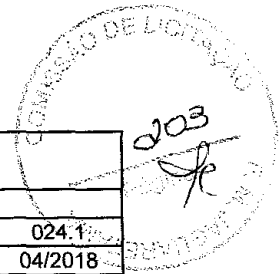
9.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,63	R\$ 106,63	R\$ 134,82
9.7	39480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 460 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 265,02	R\$ 265,02	R\$ 335,09
9.8	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	93,00	R\$ 22,39	R\$ 2.082,27	R\$ 2.632,82
9.9	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	13,00	R\$ 41,15	R\$ 534,95	R\$ 676,39
9.10	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	9,00	R\$ 21,82	R\$ 196,38	R\$ 248,30
9.11	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	5,00	R\$ 18,91	R\$ 94,55	R\$ 119,55
9.12	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,18	R\$ 26,18	R\$ 33,10
9.13	C3424	ABRÇAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	SEINFRA	UN	50,00	R\$ 21,96	R\$ 1.098,00	R\$ 1.388,31
9.14	C3424	ABRÇAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 21,96	R\$ 175,68	R\$ 222,13
9.15	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13,89	R\$ 27,78	R\$ 35,13
9.16	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	50,00	R\$ 1,16	R\$ 58,00	R\$ 73,34
9.17	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	4,00	R\$ 1,36	R\$ 5,44	R\$ 6,88
9.18	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	4,00	R\$ 2,74	R\$ 10,96	R\$ 13,86
9.19	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	R\$ 13,89	R\$ 208,35	R\$ 263,44
9.20	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,35	R\$ 23,35	R\$ 29,52
9.21	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 3,01
9.22	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	430,00	R\$ 3,81	R\$ 1.638,30	R\$ 2.071,47
9.23	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,15	R\$ 22,15	R\$ 28,01
9.24	PMJ - X001	LUMINARIA LED 50W 6500K	PRÓPRIA	UN	20,00	R\$ 321,46	R\$ 6.429,20	R\$ 8.129,08
10		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 4.941,19	R\$ 6.247,64
10.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 178,58	R\$ 1.071,48	R\$ 1.354,78
10.2	18526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 189,69	R\$ 189,69	R\$ 239,84
10.3	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	21,00	R\$ 19,05	R\$ 400,05	R\$ 505,82
10.4	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	120,00	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	R\$ 3.755,27
10.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11,40	R\$ 10,28	R\$ 117,19	R\$ 148,18


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



10.6	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,72	R\$ 52,32	R\$ 66,15
10.7	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,88	R\$ 65,28	R\$ 82,54
10.8	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,53	R\$ 75,18	R\$ 95,06
11		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 25.240,36	R\$ 31.913,91
11.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	200,00	R\$ 98,90	R\$ 19.780,00	R\$ 25.009,83
11.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 699,89	R\$ 1.399,78	R\$ 1.769,88
11.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35	R\$ 1.115,64
11.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39	R\$ 449,36
11.5	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.142,63	R\$ 2.142,63	R\$ 2.709,14
11.6	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	745,03	R\$ 0,91	R\$ 680,21	R\$ 860,06
VALOR TOTAL DA OBRA:							R\$	489.946,88

341111
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIA DE CALCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	TABELA:	
	SEINFRA	024.1
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	SINAPI	04/2018
LOCAL: SÍTIO DESTERRO	COM DESONERAÇÃO	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
ALTURA X LARGURA	3,00*2,00	6,00
		6,00

1.2. 85424 - ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE

		QTD
((COMPRIMENTO + LARGURA)X 2 LADOS) X ALTURA	((27,00+35,00)*2,00)*1,00	124,00
		124,00

1.3. 9540 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO,

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.4. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.5. C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	3,00*3,00	9,00
		9,00

1.6. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	24,10*32,05	772,41
		772,41

2.1. 72917 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE

		QTD
TOTAL	69,55	69,55
		69,55

2.2. 94098 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO

		QTD
TOTAL	50,63	50,63
		50,63

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD
TOTAL	43,18	43,18
		43,18

3.1.1. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,

		QTD
TOTAL	31,75	31,75
		31,75

3.1.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		QTD
TOTAL	95,10	95,10
		95,10

3.1.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		QTD
TOTAL	1021,72	1021,72
		1021,72

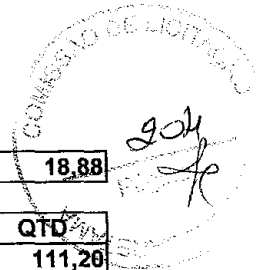
3.1.4. 96558 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO,

		QTD
TOTAL	22,08	22,08
		22,08

3.2.1. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,

		QTD
TOTAL	18,88	18,88


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



		18,88
3.2.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)		
		QTD
TOTAL	111,20	111,20
		111,20

3.2.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)		
		QTD
TOTAL	296,73	296,73
		296,73

3.2.4. 96557 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM		
		QTD
TOTAL	8,90	8,90

3.3.1. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)		
		QTD
TOTAL	23,40	23,40
		23,40

3.3.2. 92720 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM		
		QTD
TOTAL	3,50	3,50
		3,50

4.1. PMJ X003 - TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA		
		QTD
COBERTURA - TELHA DE ALUMÍNIO	1033,92	1033,92
CONFORME PROJETO - FECHAMENTO LATERAL	277,16	277,16
		1311,08

4.2. PMJ - X002 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M A 35M,		
		QTD
ÁREA DA COBERTURA - EXTENSÃO DO ARCO X COMPRIMENTO DA COBERTURA	32,31*32,00	1033,92
		1033,92

5.1. 74106/001 - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS		
		QTD
CONFORME PROJETO	206,90	206,90
		206,90

6.1. 00040647 PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM		
		QTD
ÁREA DO PISO	32,62*24,45	797,56
ÁREA DA QUADRA - ÁREA DOS BANCOS E ARQUIBANCADA	(2,00*2,00)+0,80+27,45	-32,25
		765,31

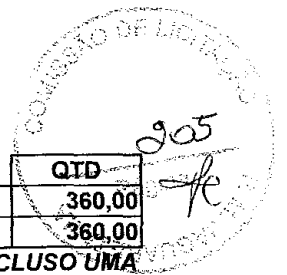
6.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)		
		QTD
CORTE AA + 1,50MTS DE CADA LADO X 1,50 LARGURA X 0,15 ALTURA	$((32,62*2,00)+3,00)*1,50*0,12$	12,28
CORTE BB X 1,50 LARGURA X 0,15 ALTURA	$((24,45*2,00)*1,50)*0,12$	8,80
		21,09

6.3. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL		
		QTD
RAMPA = ÁREA X 2 UNIDADES	0,30*2,00	0,60
TRILHA = ÁREA	10,6	10,60
		11,20

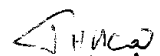
7.1. 72917 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE		
		QTD
ARQUIBANCADA COMPRIMENTO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$(32,05*2,00)*0,30*0,40$	7,69
ARQUIBANCADAS LATERAIS X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$8,00*0,30*0,40$	0,96
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$((12,00+2,40)*3,00)*0,30*0,40$	5,18
		13,83

7.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)		
		QTD

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-R



COMPRIMENTO	360,00	QTD	360,00
			360,00
8.3. 74145/001 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA			
		QTD	
ÁREA DO ARCO - COMP. X QUANT. X LARGURA	(33,20*7,00)*0,60		139,44
ÁREA DA TRELIÇA - COMP. X QUANT. X LARGURA	(9,10*6,00)*0,60		32,76
			172,20
8.4. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)			
		QTD	
ÁREA DA QUADRA	593,09		593,09
			593,09
8.5. 73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)			
		QTD	
PINTURA DA TELHA - FECHAMENTO LATERAL	277,16		277,16
			277,16
9.1. 83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12			
		QTD	
CONFORME PROJETO	1,00		1,00
			1,00
9.2. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)			
		QTD	
CONFORME PROJETO	1,00		1,00
			1,00
9.3. 74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A			
		QTD	
CONFORME PROJETO - 10A	1,00		1,00
CONFORME PROJETO - 20A	5,00		5,00
			6,00
9.4. 74130/004 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,			
		QTD	
CONFORME PROJETO	2,00		2,00
			2,00
9.5. I8875 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300ma 380V (UN)			
		QTD	
CONFORME PROJETO	1,00		1,00
			1,00
9.6. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)			
		QTD	
CONFORME PROJETO	1,00		1,00
			1,00
9.7. 39480 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90*			
		QTD	
CONFORME PROJETO	1,00		1,00
			1,00
9.8. 95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO			
		QTD	
CONFORME PROJETO	93,00		93,00
			93,00
9.9. 95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE,			
		QTD	
CONFORME PROJETO	13,00		13,00
			13,00
9.10. 95795 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM			
		QTD	
CONFORME PROJETO	9,00		9,00
			9,00
9.11. 95787 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM			
		QTD	
CONFORME PROJETO	5,00		5,00


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-

ARQUIBANCADA COMPRIMENTO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$(32,05 \times 2,00) \times 0,30 \times 0,40$	7,69
ARQUIBANCADAS LATERAIS X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$8,00 \times 0,30 \times 0,40$	0,96
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$((12,00 + 2,40) \times 3,00) \times 0,30 \times 0,40$	5,18
		13,83

7.3. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL

		QTD
ARQUIBANCADA 1 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 1,00$	32,05
ARQUIBANCADA 2 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 0,80$	25,64
ARQUIBANCADA 3 - COMPRIMENTO X ALTURA	$27,05 \times 0,40$	10,82
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$14,40 \times 0,40$	5,76
ARQUIBANCADA CENTRAL - ÁREA X QUANT.	$0,48 \times 8,00$	3,84
LATERAIS - QUANT. X ÁREA	$3,00 \times 0,84$	2,52
		80,63

7.4. C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

		QTD
ASSENTO NA ARQUIBANCADA	25,84	25,84
ASSENTO BANCO	4,80	4,80
		30,64

7.5. C0027 - ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m (M2)

		QTD
ÁREA DE CONCRETO	30,64	30,64
		30,64

7.6. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/

		QTD
ARQUIBANCADA 1 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 1,00$	32,05
ARQUIBANCADA 2 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 0,40$	12,82
ARQUIBANCADA 3 - COMPRIMENTO X ALTURA	$27,05 \times 0,40$	10,82
ARQUIBANCADA CENTRAL - ÁREA X QUANT.	$0,48 \times 2,00$	0,96
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$14,40 \times 0,40$	5,76
		62,41

7.7. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		QTD
ARQUIBANCADA 1 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 1,00$	32,05
ARQUIBANCADA 2 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 0,40$	12,82
ARQUIBANCADA 3 - COMPRIMENTO X ALTURA	$27,05 \times 0,40$	10,82
ARQUIBANCADA CENTRAL - ÁREA X QUANT.	$0,48 \times 2,00$	0,96
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$14,40 \times 0,40$	5,76
		62,41

7.8. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
ARQUIBANCADA 1 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 1,00$	32,05
ARQUIBANCADA 2 - COMPRIMENTO X ALTURA	$32,05 \times 0,40$	12,82
ARQUIBANCADA 3 - COMPRIMENTO X ALTURA	$27,05 \times 0,40$	10,82
ARQUIBANCADA CENTRAL - ÁREA X QUANT.	$0,48 \times 2,00$	0,96
BANCO RESERVA + BANCO ÁRBITRO X Nº DE PAREDES X LARG. X PROF.	$14,40 \times 0,40$	5,76
		62,41

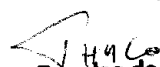
7.9. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

		QTD
ÁREA DE CONCRETO	30,64	30,64
		30,64

8.1. 79460 - PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)

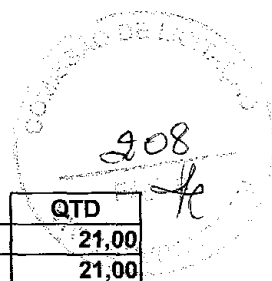
		QTD
PILAR ALTURA X ((LARGURA + COMPRIMENTO) X 2 LADOS)	$20,00 \times (0,90 \times 2,00)$	36,00
		36,00

8.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

		5,00
9.12. 95801 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM		
		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00
9.13. C3424 - ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM (UN)		
		QTD
CONFORME PROJETO	50,00	50,00
		50,00
9.14. C3424 - ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM (UN)		
		QTD
CONFORME PROJETO	8,00	8,00
		8,00
9.15. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM		
		QTD
CONFORME PROJETO	2,00	2,00
		2,00
9.16. C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)		
		QTD
CONFORME PROJETO	50,00	50,00
		50,00
9.17. C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") (PAR)		
		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00
9.18. C0482 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)		
		QTD
CONFORME PROJETO	4,00	4,00
		4,00
9.19. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM		
		QTD
CONFORME PROJETO	15,00	15,00
		15,00
9.20. 92662 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM		
		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00
9.21. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS		
		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00
9.22. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS		
		QTD
CONFORME PROJETO	430,00	430,00
		430,00
9.23. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -		
		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00
9.24. PMJ - X001 - LUMINARIA LED 50W 6500K (UN)		
		QTD
CONFORME PROJETO	20,00	20,00
		20,00
10.1. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)		
		QTD
CONFORME PROJETO	6,00	6,00
		6,00
10.2. I8526 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (UN)		
		QTD
CONFORME PROJETO	1,00	1,00
		1,00


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



10.3. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)

		QTD
CONFORME PROJETO	21,00	21,00
		21,00

10.4. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)

		QTD
CONFORME PROJETO	120,00	120,00
		120,00

10.5. 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

		QTD
CONFORME PROJETO	11,40	11,40
		11,40

10.6. 83377 - CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA

		QTD
CONFORME PROJETO	6,00	6,00
		6,00

10.7. 72272 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E

		QTD
CONFORME PROJETO	6,00	6,00
		6,00

10.8. 72262 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E

		QTD
CONFORME PROJETO	6,00	6,00
		6,00

11.1. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO

		QTD
ÁREA DA FRENTE X 2 LADOS	40,00*2,00	80,00
ÁREA DA LATERAL X 2 LADOS	60,00*2,00	120,00
		200,00

11.2. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO

		QTD
LADOS TAMANHO 1 X 1	2,00	2,00
		2,00

11.3. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

11.4. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

11.5. C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

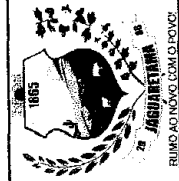
		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

11.6. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL	745,03	745,03
		745,03


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

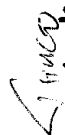
CRONOGRAMA



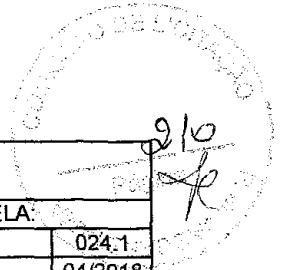
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA
LOCAL: SÍTIO DESTERRO

TABELA:
 SEINFRA 024.1
 SINAPI 04/2018
 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.761,36	100% R\$ 7.761,36										100% R\$ 7.761,36
2	Movimento de terra para fundações	R\$ 2.113,15	100% R\$ 2.113,15										100% R\$ 2.113,15
3	Fundações	R\$ 42.765,69	50% R\$ 21.382,85	50% R\$ 21.382,85									100% R\$ 42.765,69
4	cobertura	R\$ 203.096,27			40% R\$ 81.238,51	40% R\$ 81.238,51	20% R\$ 40.619,25						100% R\$ 203.096,27
5	impermeabilização	R\$ 2.084,98		100% R\$ 2.084,98									100% R\$ 2.084,98
6	PISOS	R\$ 136.472,58					30% R\$ 40.941,77	70% R\$ 95.530,81					100% R\$ 136.472,58
7	ARQUIBANCADA	R\$ 15.870,88						30% R\$ 4.761,26	70% R\$ 11.109,62				100% R\$ 15.870,88
8	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 24.244,07								100% R\$ 24.244,07			100% R\$ 24.244,07
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 17.376,35								30% R\$ 5.212,91	70% R\$ 12.163,45		100% R\$ 17.376,35
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 6.247,64								30% R\$ 1.874,29	70% R\$ 4.373,35		100% R\$ 6.247,64
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.913,91										100% R\$ 31.913,91	100% R\$ 31.913,91
		R\$ 489.946,88	R\$ 31.257,36 R\$ 31.257,36	R\$ 23.467,83 R\$ 54.725,18	R\$ 81.238,51 R\$ 135.963,69	R\$ 81.238,51 R\$ 217.202,20	R\$ 81.561,03 R\$ 298.763,22	R\$ 100.292,07 R\$ 399.055,29	R\$ 11.109,62 R\$ 410.164,91	R\$ 31.331,27 R\$ 441.496,18	R\$ 16.536,79 R\$ 458.032,97	R\$ 31.913,91 R\$ 489.946,88	R\$ 489.946,88


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-R





BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	TABELA:	
	SEINFRA	024.1
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	SINAPI	04/2018
LOCAL: SITIO DESTERRO	COM DESONERAÇÃO	

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,60
TOTAL		7,40

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 26,44%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TABELA:

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA

SEINFRA

024.1

LOCAL: SITIO DESTERRO

SINAPI

04/2018

COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,4500	17,7100

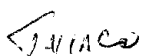
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%

Mensalista = 49,68%

A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



ENCARGOS SOCIAIS

212
fe

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	TABELA:	
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	SEINFRA	024.1
LOCAL: SÍTIO DESTERRO	SINAPI	04/2018
COM DESONERAÇÃO		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9700	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	11,2600	8,5500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		47,3300	18,2900

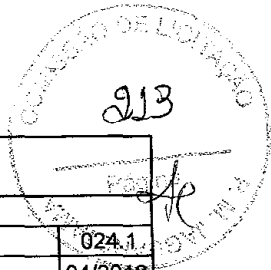
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,0700	5,3700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	3,1700	2,4100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0100	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,5900	0,4500
TOTAL		16,0100	12,1700

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9500	3,0700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5900	0,4500
TOTAL		8,5400	3,5200

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%
A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	TABELA:
	SEINFRA 024.1
OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	SINAPI 04/2018
LOCAL: SÍTIO DESTERRO	COM DESONERAÇÃO

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:						18,26

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:						110,06
VALOR:						128,31

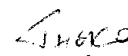
1.2. 85424 - ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEAD

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,06000000	7,65	0,46
00004509	PECA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,20000000	3,93	0,79
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01000000	11,50	0,12
00007170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	SINAPI	M2	1,10000000	2,00	2,20
TOTAL MATERIAL:						3,57

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53000000	17,30	9,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	17,27	7,60
TOTAL SERVICIO:						16,77
VALOR:						20,29

1.3. 9540 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMEN

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,60	1,20
00000420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00000000	19,38	38,76
00000985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	36,00000000	5,44	195,84
00001091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	18,58	18,58
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	15,93	15,93
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	2,00000000	2,17	4,34
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	SINAPI	M	9,00000000	4,22	37,98
00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	37,17	37,17


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	4,12	4,12
00004336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,00000000	2,08	4,16
00005054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	SINAPI	UN	1,00000000	253,50	253,50
00011856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	SINAPI	UN	2,00000000	3,00	6,00
00020256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	SINAPI	UN	1,00000000	0,27	0,27
00039680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	84,71	84,71

TOTAL MATERIAL: 702,56

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	17,53	105,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	13,03	78,18

TOTAL SERVIÇO: 183,36

VALOR: 885,92

1.4. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	13,46	107,68
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	9,13	73,04

TOTAL MAO DE OBRA: 180,72

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,41	14,41
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	79,00	79,00
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	2,84	28,40
10409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	297,91	148,96
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	6,00	24,00
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	31,50	315,00
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	14,00	70,00
12410	PREGO 2 1/2" x 10	SEINFRA	KG	0,50000000	9,40	4,70

TOTAL MATERIAL: 684,47

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	291,13	36,39

TOTAL SERVIÇO: 36,39

VALOR: 901,58

1.5. C0369 - BARRAÇÃO ABERTO (M2)

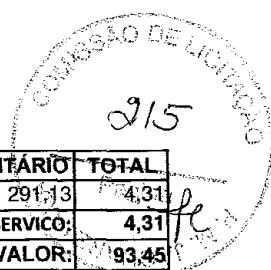
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	13,46	13,81
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	13,46	6,90
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,28210000	9,13	11,71

TOTAL MAO DE OBRA: 32,42

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	4,74	3,00
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	18,76	32,07
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	8,30	0,85
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,20	0,33
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,07	3,43
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	8,20	0,56
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	2,03	0,21
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,10260000	9,40	0,96
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	20,60	2,11
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	17,36	11,87
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	0,20460000	6,50	1,33

TOTAL MATERIAL: 56,72

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	291,13	4,31
TOTAL SERVIÇO:					4,31	
VALOR:					93,45	

1.6. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	61,00	0,06
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	22,28	0,04
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	24,69	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,15	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	10,47	0,04
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	21,69	0,04
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	23,19	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:					0,13	
VALOR:					0,29	

2.1. 72917 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14280000	13,03	1,86
90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,07140000	129,64	9,26
TOTAL SERVIÇO:					11,12	
VALOR:					11,11	

2.2. 94098 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊ

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	17,37	2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17900000	13,03	2,33
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00300000	23,95	0,07
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00300000	20,22	0,06
TOTAL SERVIÇO:					4,53	
VALOR:					4,52	

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	9,13	15,51
TOTAL SERVIÇO:					15,51	
VALOR:					15,51	

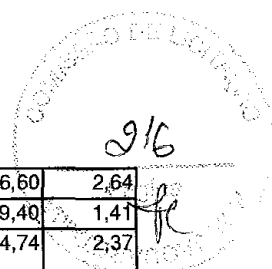
3.1.1. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	17,37	3,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	13,03	0,66
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,03390000	211,99	7,19
TOTAL SERVIÇO:					11,09	
VALOR TOTAL:					11,07	

3.1.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	10,47	13,61
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	13,46	17,50
TOTAL MAO DE OBRA:					31,11	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-R



10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,60	2,64
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	6,18	6,18
					TOTAL MATERIAL:	12,60
					VALOR:	43,72

3.1.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	105,96	0,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,85
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,92
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	4,05	4,25
					TOTAL MATERIAL:	4,45
					VALOR:	7,21

3.1.4. 96558 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABA

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,15000000	306,99	353,04
					TOTAL MATERIAL:	353,04
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49300000	17,37	8,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	13,03	9,64
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,12000000	1,06	0,13
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,12600000	0,30	0,04
					TOTAL SERVICO:	12,68
					VALOR TOTAL:	371,38

3.2.1. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 C

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	17,37	3,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	13,03	0,66
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	SINAPI	M3	0,03390000	211,99	7,19
					TOTAL SERVICO:	11,09
					VALOR TOTAL:	11,07

3.2.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	10,47	13,61
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	13,46	17,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,11
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,60	2,64
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	6,18	6,18

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501800.0

TOTAL MATERIAL:	12,60
VALOR:	43,72

3.2.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	105,96	0,85
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,85
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:						1,92
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	4,05	4,25
TOTAL MATERIAL:						4,45
VALOR:						7,21

3.2.4. 96557 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? L

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,15000000	306,99	353,04
TOTAL MATERIAL:						353,04
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36300000	17,37	6,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54400000	13,03	7,09
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,08800000	1,06	0,09
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,09300000	0,30	0,03
TOTAL SERVIÇO:						13,51
VALOR TOTAL:						366,52

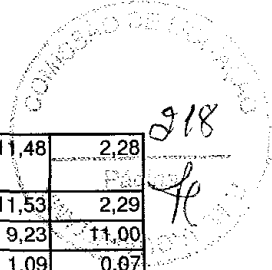
3.3.1. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	10,47	14,13
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	13,46	18,17
TOTAL MAO DE OBRA:						32,30
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	14,42	6,20
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	14,79	29,58
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	6,18	9,89
12408	PREGO 1 1/2" x 14	SEINFRA	KG	0,25000000	9,40	2,35
TOTAL MATERIAL:						55,27
VALOR TOTAL:						87,59

3.3.2. 92720 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PI

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	296,99	327,58
TOTAL MATERIAL:						327,58
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,48	2,28
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,53	2,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	9,23	11,00
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.	SINAPI	CHP	0,06800000	1,09	0,97
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,31	0,04
TOTAL SERVICIO:						15,68
VALOR TOTAL:						350,08

4.1. PMJ X003 - TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	9,13	2,74
TOTAL MAO DE OBRA:						6,78
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
25007	TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	1,00000000	28,23	28,23
TOTAL MATERIAL:						34,50
VALOR:						41,28

4.2. PMJ - X002 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M A 35M, FORNECIMENTO E MONT

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SINAPI	KG	10,87608325	6,77	73,63
TOTAL MATERIAL:						73,63
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,35	16,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,03	13,03
TOTAL SERVICIO:						29,38
VALOR:						103,01

5.1. 74106/001 - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,40000000	6,91	2,76
TOTAL MATERIAL:						2,76
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,03	5,21
TOTAL SERVICIO:						5,21
VALOR:						7,97

6.1. 00040647 PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIM)

TOTAL SERVICIO:						129,36
VALOR:						129,36

6.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	9,13	146,08
TOTAL MAO DE OBRA:						173,00
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	46,00	32,11
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:						191,28
VALOR:						364,22

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



6.3. C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASS)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	9,13	5,57
TOTAL MAO DE OBRA:						12,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	30,67	3,68
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	87,30	96,03
TOTAL MATERIAL:						99,71
VALOR:						112,01

7.1. 72917 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM I

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14280000	13,03	1,86
90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,07140000	129,64	9,26
TOTAL SERVICO:						11,12
VALOR:						11,11

7.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

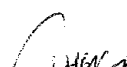
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	13,46	80,76
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	9,13	82,17
TOTAL MAO DE OBRA:						162,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	46,00	16,78
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,50	54,75
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	45,37	49,91
TOTAL MATERIAL:						121,44
VALOR:						284,36

7.3. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm

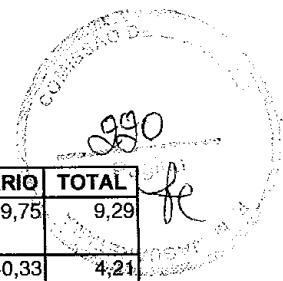
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,13	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:						23,69
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	46,00	0,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						13,89
VALOR:						37,58

7.4. C4448 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	13,46	4,71
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	9,13	3,20
TOTAL MAO DE OBRA:						7,91
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,14	3,06
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	14,79	14,79
11728	PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,03000000	9,40	0,28
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74	4,60
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,55000000	6,18	3,40
18275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00000000	24,20	24,20
TOTAL MATERIAL:						50,33


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-R





SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	309,75	9,29
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	140,33	4,21
TOTAL SERVIÇO:					13,50	
VALOR:					71,74	

7.5. C0027 - ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0762	RÉGUA VIBRATÓRIA DE CONCRETO HP 1,5 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	12,67	0,38
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,38	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,09000000	13,46	1,21
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,09000000	9,13	0,82
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03	
VALOR:					2,41	

7.6. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,72	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50	
VALOR:					4,21	

7.7. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					13,56	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	534,58	13,36
TOTAL SERVIÇO:					13,36	
VALOR:					26,92	

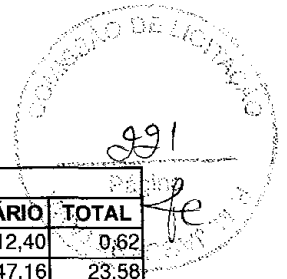
7.8. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,66
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					9,04	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,52
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45	2,29
TOTAL MATERIAL:					4,95	
VALOR:					14,00	

7.9. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	11,96	2,03
TOTAL MATERIAL:					2,03	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	17,30	6,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	13,03	3,26
TOTAL SERVIÇO:					9,32	
VALOR:					11,33	


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

**8.1. 79460 - PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)**

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,40	0,62
00007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,50000000	47,16	23,58
TOTAL MATERIAL:						24,20
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	17,30	6,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	13,03	4,56
TOTAL SERVICIO:						11,48
VALOR:						35,68

8.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	10,47	2,09
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:						7,47
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,33	0,66
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	13,80	0,69
TOTAL MATERIAL:						1,35
VALOR:						8,83

8.3. 74145/001 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUN

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,55000000	1,54	0,85
00005320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	SINAPI	L	0,04400000	33,34	1,47
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,17600000	22,51	3,96
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,13200000	20,63	2,72
TOTAL MATERIAL:						9,00
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	17,30	3,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	13,03	1,43
TOTAL SERVICIO:						5,06
VALOR:						14,04

8.4. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	11,96	2,03
TOTAL MATERIAL:						2,03
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	17,30	6,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	13,03	3,26
TOTAL SERVICIO:						9,32
VALOR:						11,33

8.5. 73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,60000000	1,54	0,92
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	12,40	0,87
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,16000000	19,86	3,18
TOTAL MATERIAL:						4,97
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	17,30	8,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,03	6,52
TOTAL SERVICIO:						15,17
VALOR:						20,11

9.1. 83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOM

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	240,69	240,69
TOTAL MATERIAL:						240,69
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	13,70	27,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	17,53	35,06
TOTAL SERVICIO:						62,46
VALOR:						303,15

9.2. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	10,47	10,47
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
TOTAL MAO DE OBRA:						23,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,80	44,80
TOTAL MATERIAL:						44,80
VALOR:						68,74

9.3. 74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENT

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	9,50	9,50
TOTAL MATERIAL:						9,50
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	17,53	2,19
TOTAL SERVICIO:						2,19
VALOR:						11,69

9.4. 74130/004 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	63,77	63,77
TOTAL MATERIAL:						63,77
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,70	5,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	17,53	7,01
TOTAL SERVICIO:						12,49
VALOR:						76,26

9.5. 18875 - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300mA 380V (UN)

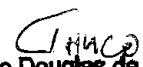
VALOR:	142,64
---------------	---------------

9.6. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	106,63	106,63
TOTAL MATERIAL:						106,63
VALOR:						106,63

9.7. 39480 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	265,02	265,02
TOTAL MATERIAL:						265,02


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR: 265,02

993

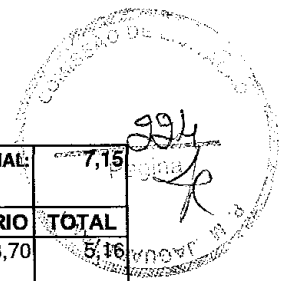
9.8. 95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORN						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021136	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1,05000000	14,50	15,23
					TOTAL MATERIAL:	15,23
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10440000	13,70	1,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10440000	17,53	1,83
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2?, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,71	1,71
95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,33330000	6,62	2,21
					TOTAL SERVICIO:	7,18
					VALOR:	22,39

9.9. 95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021130	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	SINAPI	M	1,05000000	28,34	29,76
					TOTAL MATERIAL:	29,76
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17010000	13,70	2,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17010000	17,53	2,98
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2?, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,71	1,71
95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	0,33330000	13,17	4,39
					TOTAL SERVICIO:	11,41
					VALOR:	41,15

9.10. 95795 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE -						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	7,79	7,79
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
					TOTAL MATERIAL:	8,19
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43680000	13,70	5,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43680000	17,53	7,66
					TOTAL SERVICIO:	13,64
					VALOR:	21,82

9.11. 95787 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	6,75	6,75
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37690000	13,70	5,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37690000	17,53	6,61
TOTAL MATERIAL:					7,15	
TOTAL SERVICIO:					11,77	
VALOR:					18,91	

9.12. 95801 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE -

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	10,28	10,28
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
TOTAL MATERIAL:					10,68	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49670000	13,70	6,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49670000	17,53	8,71
TOTAL SERVICIO:					15,51	
VALOR:					26,18	

9.13. C3424 - ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					10,10	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2332	FERRO CHATO 1 1/4" x 1/2"	SEINFRA	KG	1,96000000	5,60	10,98
TOTAL MATERIAL:					10,98	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	0,06000000	14,76	0,89
TOTAL SERVICIO:					0,89	
VALOR:					21,96	

9.14. C3424 - ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,37
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
TOTAL MAO DE OBRA:					10,10	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2332	FERRO CHATO 1 1/4" x 1/2"	SEINFRA	KG	1,96000000	5,60	10,98
TOTAL MATERIAL:					10,98	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	0,06000000	14,76	0,89
TOTAL SERVICIO:					0,89	
VALOR:					21,96	

9.15. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAI

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01100000	8,29	0,09
00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	4,55	4,55
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	20,63	0,06
TOTAL MATERIAL:					4,70	

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	13,64	4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	17,34	5,15
TOTAL SERVIÇO:					9,20	
VALOR:					13,89	

9.16. C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	10,47	0,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	13,46	0,13
TOTAL MAO DE OBRA:					0,23	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,39	0,39
I0293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL MATERIAL:					0,92	
VALOR:					1,16	

9.17. C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") (PAR)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	10,47	0,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,01000000	13,46	0,13
TOTAL MAO DE OBRA:					0,23	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,52	0,52
I0287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL MATERIAL:					1,12	
VALOR:					1,36	

9.18. C0482 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2") (PAR)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	10,47	0,42
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,04000000	13,46	0,54
TOTAL MAO DE OBRA:					0,96	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,82	0,82
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	0,96	0,96
TOTAL MATERIAL:					1,78	
VALOR:					2,74	

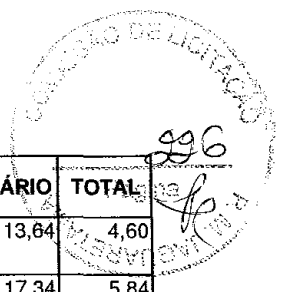
9.19. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAI

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01100000	8,29	0,09
00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	4,55	4,55
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	20,63	0,06
TOTAL MATERIAL:					4,70	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	13,64	4,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	17,34	5,15
TOTAL SERVIÇO:					9,20	
VALOR:					13,89	

9.20. 92662 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTA

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01900000	8,29	0,16
00003939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	12,67	12,67
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00500000	20,63	0,10
TOTAL MATERIAL:					12,93	


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	13,64	4,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	17,34	5,84
TOTAL SERVIÇO:						10,44
VALOR:						23,35

9.21. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNEC

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,20	1,43
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL:						1,47

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	13,70	0,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,53	0,53
TOTAL SERVIÇO:						0,94
VALOR:						2,38

9.22. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECII

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,14	2,55
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL:						2,59

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	13,70	0,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,53	0,70
TOTAL SERVIÇO:						1,25
VALOR:						3,81

9.23. 92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INST

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,05	6,05
91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	16,10	16,10
TOTAL SERVIÇO:						22,15
VALOR:						22,15

9.24. PMJ - X001 - LUMINARIA LED 50W 6500K (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,85000000	10,47	8,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,85000000	13,46	11,44
TOTAL MAO DE OBRA:						20,34
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	301,12	301,12
TOTAL MATERIAL:						301,12
VALOR:						321,46

10.1. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	10,47	36,65
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
TOTAL MAO DE OBRA:						56,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	8,05	24,15
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,20	48,20
TOTAL MATERIAL:					121,73	
VALOR:					178,58	

10.2. I8526 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (UN)					
VALOR:					189,69

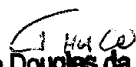
10.3. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	10,47	2,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	13,46	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:					5,03	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	13,75	14,03
TOTAL MATERIAL:					14,03	
VALOR:					19,05	

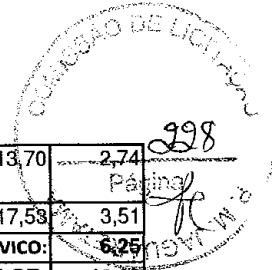
10.4. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	10,47	3,25
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	13,46	4,17
TOTAL MAO DE OBRA:					7,42	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	16,99	17,33
TOTAL MATERIAL:					17,33	
VALOR:					24,75	

10.5. 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	6,18	6,80
TOTAL MATERIAL:					6,80	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	13,70	1,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	17,53	1,96
TOTAL SERVICO:					3,49	
VALOR:					10,28	

10.6. 83377 - CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 -						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	7,50	7,50
TOTAL MATERIAL:					7,50	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,53	1,23
TOTAL SERVICO:					1,23	
VALOR:					8,72	

10.7. 72272 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (U						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	4,64	4,64
TOTAL MATERIAL:					4,64	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL SERVICO:					0,00	


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	13,70	2,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	17,53	3,51
					TOTAL SERVIÇO:	6,25
					VALOR:	10,88

10.8. 72262 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	3,17	3,17
					TOTAL MATERIAL:	3,17
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	13,70	4,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,53	5,26
					TOTAL SERVIÇO:	9,37
					VALOR:	12,53

11.1. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07000000	10,40	0,73
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	8,99	1,35
00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,05000000	12,70	13,34
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,68000000	36,82	61,86
					TOTAL MATERIAL:	77,28
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	17,27	8,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,03	13,03
					TOTAL SERVIÇO:	21,67
					VALOR:	98,90

11.2. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	122,08
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E)	SEINFRA	KG	10,69000000	5,55	59,33
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	8,83000000	31,00	273,73
12338	FERRO CHATO DE 1/2" x 3/16"	SEINFRA	KG	4,25000000	4,07	17,30
12339	FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	SEINFRA	KG	5,00000000	6,33	31,65
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	4,80	19,20
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,00000000	20,00	40,00
					TOTAL MATERIAL:	441,21
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,80000000	6,67	45,36
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,01400000	6,88	6,98
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,27210000	309,75	84,28
					TOTAL SERVIÇO:	136,62
					VALOR:	699,89

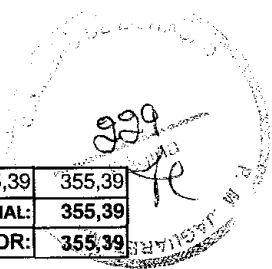
11.3. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35	882,35
					TOTAL MATERIAL:	882,35
					VALOR:	882,35

11.4. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



I1140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00000000	355,39	355,39
					TOTAL MATERIAL:	355,39
					VALOR:	355,39

11.5. C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

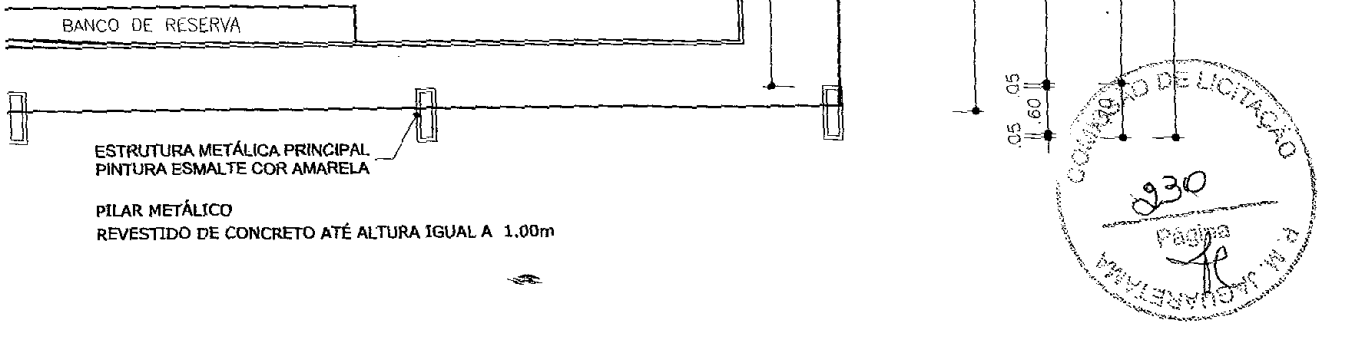
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00000000	1715,69	1715,69
I1911	TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00000000	404,41	404,41
					TOTAL MATERIAL:	2120,10

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	260,45	22,53
					TOTAL SERVIÇO:	22,53
					VALOR:	2.142,63

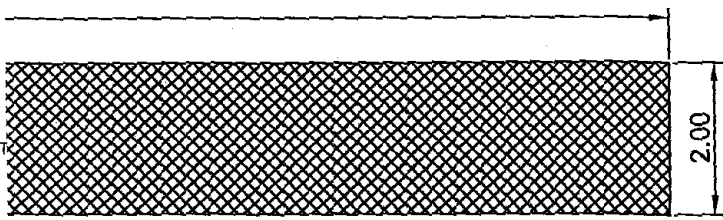
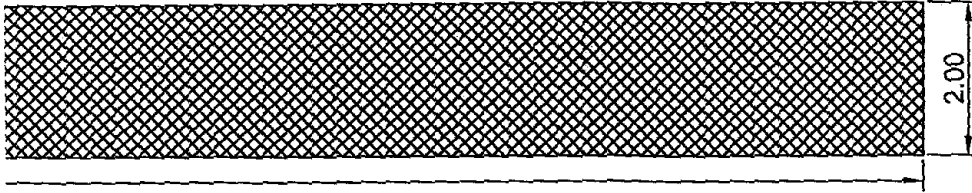
11.6. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	9,13	0,91
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,91
					VALOR:	0,91

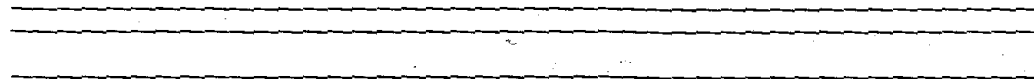
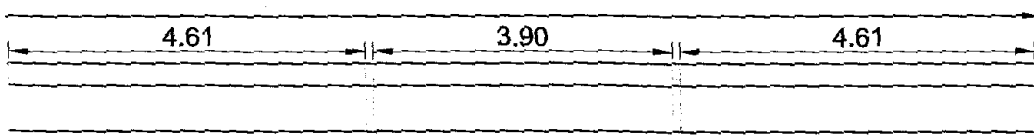
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RAL




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



TE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

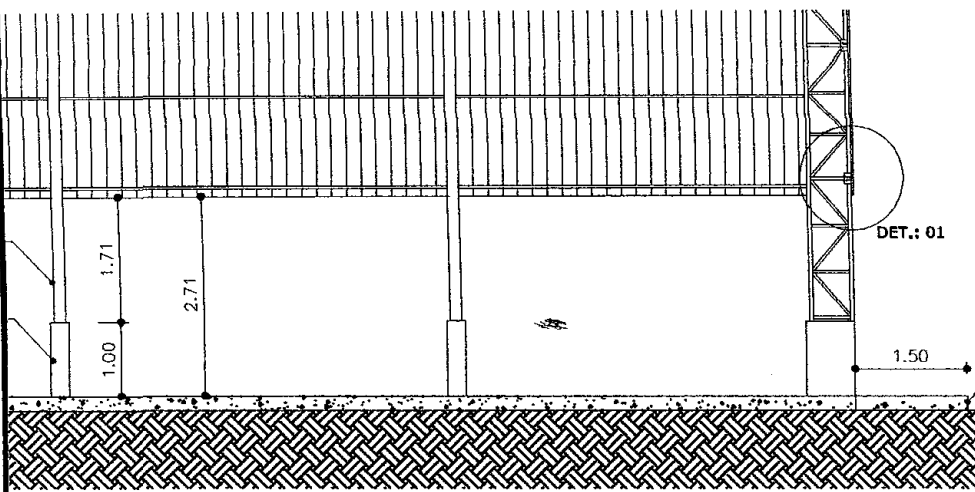
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - DERMACAÇÃO
COBERTURA - DETALHAMENTO

ENDEREÇO: SITIO DESTERRO ZONA RURAL

FOLHA:

01



PASSEIO (CALÇADA),
ACABAMENTO CONVENCIONAL,
ESPESSURA 12 CM

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

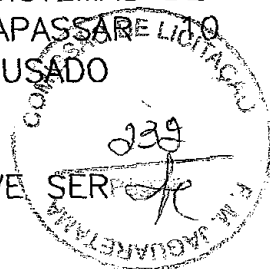
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ASSUNTO:	CORTE - FACHADA IMPLANTAÇÃO	FOLIA:	02
ENDEREÇO:	SÍTIO DESTERRO, ZONA RURAL.	DATA:	04/2018
		ESCALA:	INDICADA

16

ÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE
 O TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA. SE O VALOR MEDIDO ULTRAPASSAR
 ELETRODOS ATÉ ATINGIR ESTE VALOR. PODERÁ TAMBÉM SER USADO
 R.

DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER



UTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES
 IZADAS.

DE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.

E ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA
 GADOS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CUENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ASSUNTO:
 SIST. PROT. CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

FOLHA:

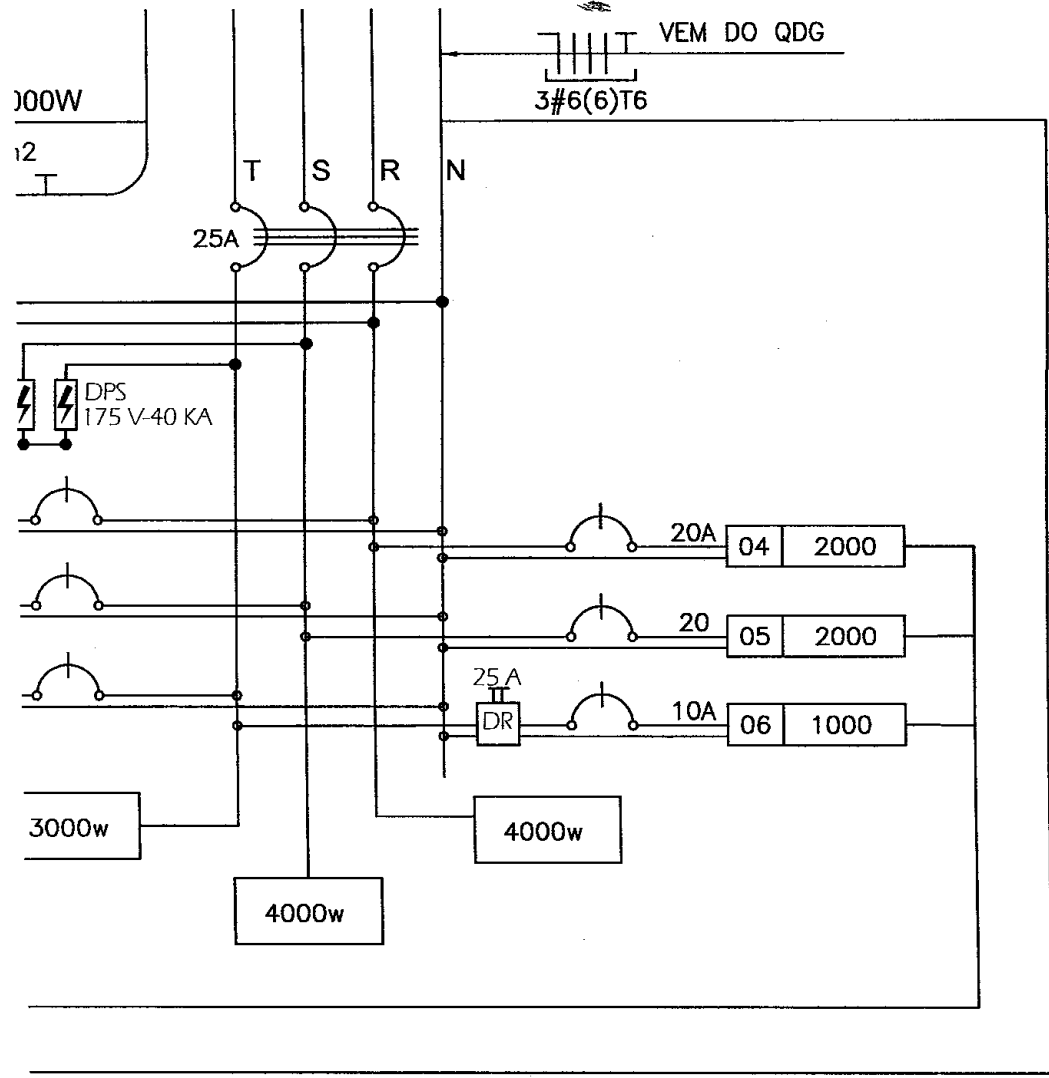
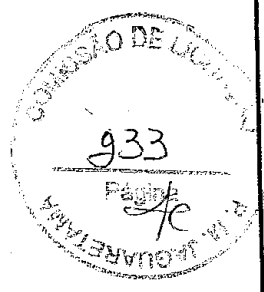
03

ENDEREÇO:
 SÍTIO DESTERRO, ZONA RURAL

DATA:
 04/2018

ESCALA:
 INDICADA

2000	1000	1.0	10.0
4000	3000	2.5	



MULTIFILAR - QD1

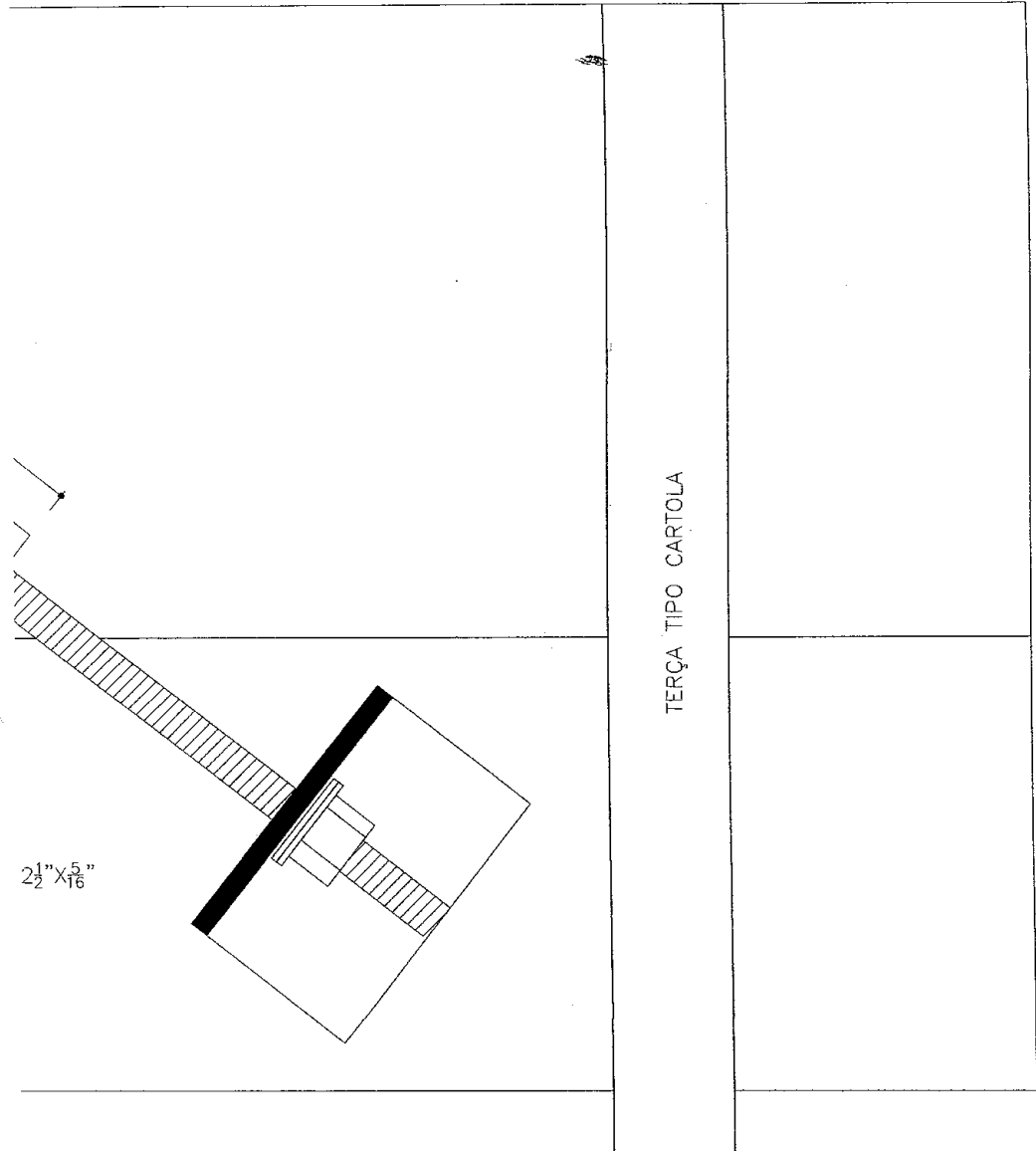
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V	FOLHA:	04
ENDEREÇO:	SÍTIO DESTERRO, ZONA RURAL	DATA:	04/2018
		ESCALA:	INDICADA



ENTO



Thiago
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

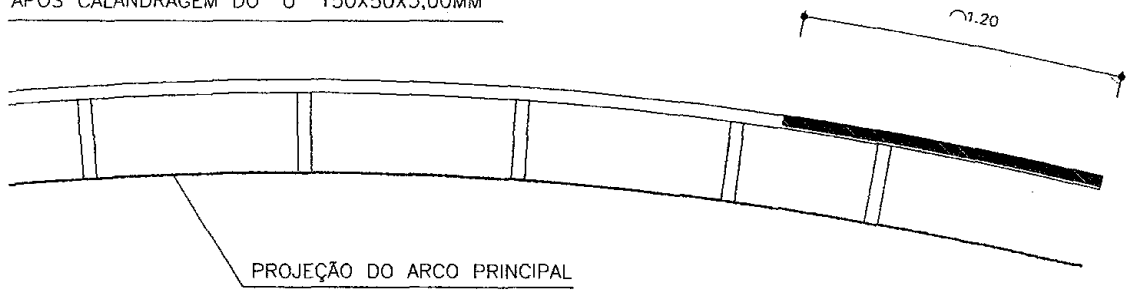
TÍTULO:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM AROUBANCADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ASSUNTO:	ESTRUTURA METÁLICA	FOLHA:	<i>5</i> 05
ENDEREÇO:	SITIO DESTERRO, ZONA RURAL	DATA:	04/2018
		ESCALA:	INDICADA

200X8,0MM EM CIMA E EM
ARÇO DA EMENDA DO ARCO

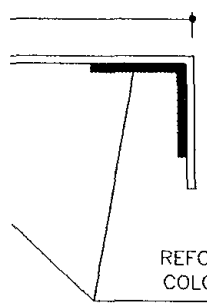


DO LANTERNIM

DO LANTERNIM 2 X "L" 35X35X3,00X1200MM
APOS CALANDRAGEM DO "U" 150X50X3,00MM



PROJEÇÃO DO ARCO PRINCIPAL



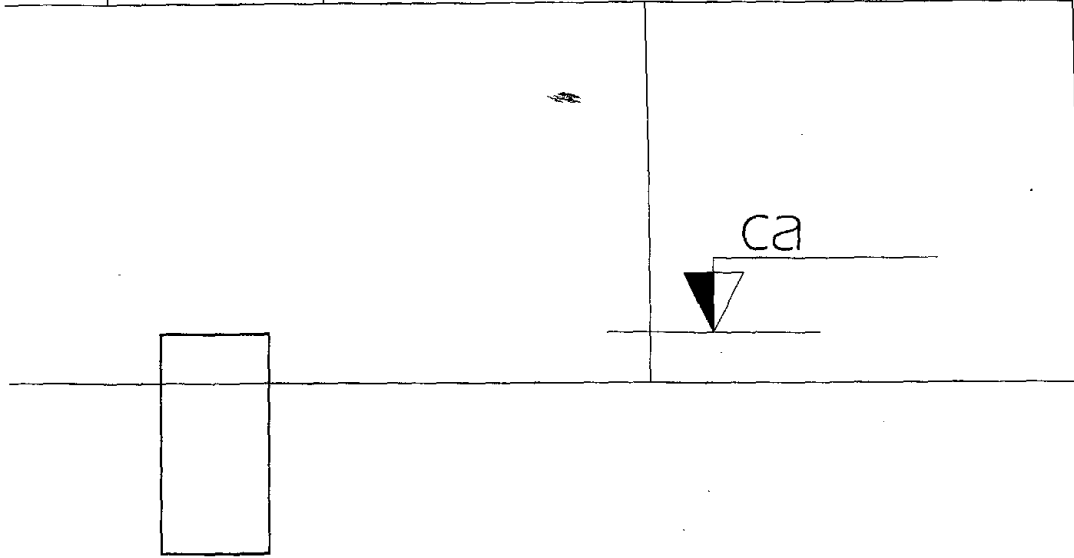
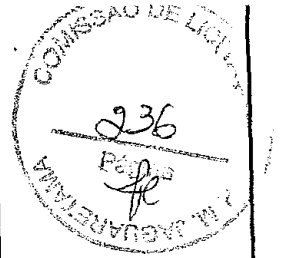
REFORÇO DO LANTERNIM 2 X "L" 35X35X3,00X1200MM
COLOCAR APOS CALANDRAGEM DO "U" 150X50X3,00MM

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ASSUNTO: ESTRUTURA METÁLICA	DATA: 04/2018	FOLHA: 06
ENDEREÇO: SÍTIO DEXTERO, ZONA RURAL	ESCALA: INDICADA	

Handwritten mark



BLOCOS ESCALA

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ASSUNTO:	FUNDAÇÃO BLOCOS	FOLHA:	2 07
ENDEREÇO:	SITIO DESTERRO, ZONA RURAL.	DATA:	04/2018
		ESCALA:	INDICADA



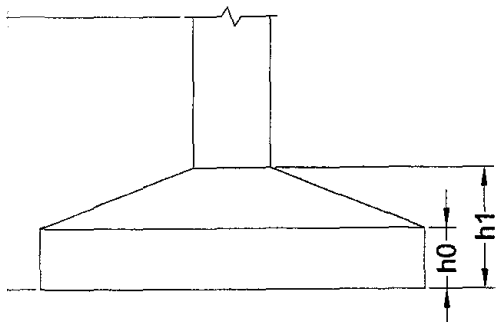
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	516.1	224
CA60	5.0	604.1	102.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	224		
CA60	102.4		

LMC
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

Volume de concreto (C-25) = 8.9 m³
 Área de forma = 111.2 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
TÍTULO:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ASSUNTO:	FUNDAÇÃO - DETALHAMENTO VIGAS BALDRAME	FOLHA: 08
ENDEREÇO:	SITIO DESTERRO, ZONA RURAL.	DATA: 04/2018 ESCALA: INDICADA



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TÍTULO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM AROUBANCADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ASSUNTO:
FUNDAÇÃO SAPATAS

ENDEREÇO:
SITIO DESTERRO, ZONA RURAL

DATA:
04/2018

FOLHA:
09

ESCALA:
INDICADA



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TIPO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBJETO:
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BALDRAMES

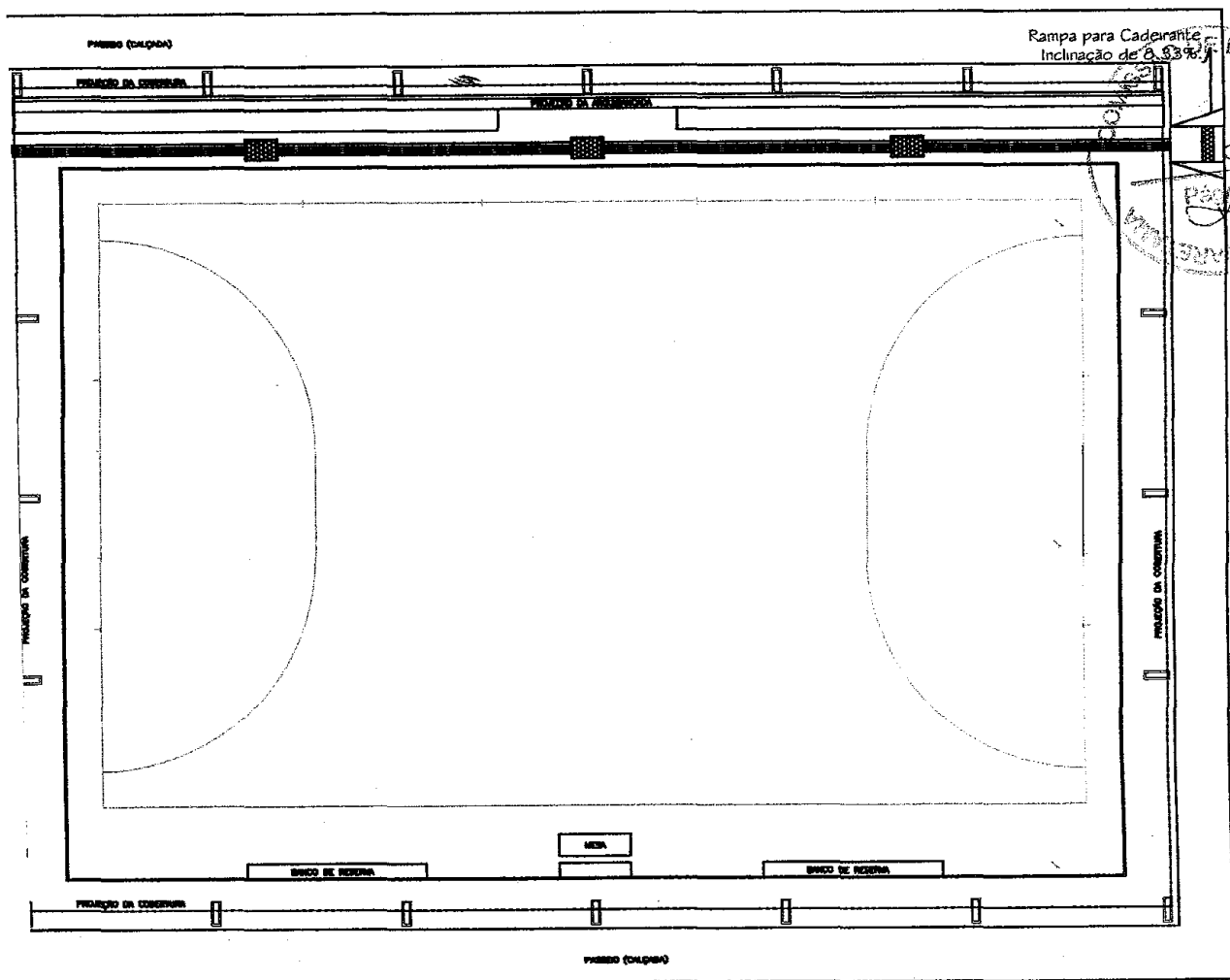
FOLHA:

10

ENDEREÇO:
SÍTIO DESTERRO, ZONA RURAL.

DATA:
04/2018

ESCALA:
INDICADA



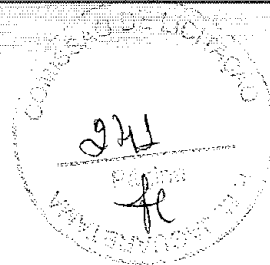
1 DETALHAMENTO DO PISO

ESCALA 1:50

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro CMI
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA:	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA		
LOCAL:	SITIO DESTERRO	BARRIO:	S/B
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Thiago Douglas da Costa	CREAFRM:	211501802-8
ASSUNTO:	DETALHAMENTO DO PISO DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE		FOLHA: 01
DESENHO:	Thiago Douglas da Costa	DATA:	16/2018 ESCALA: INDICADA



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS ESPORTES E
JUVENTUDE E _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº. _____, e C.G.F. nº. _____, através da SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, com sede na _____ JAGUARETAMA, Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. _____, portador do CPF _____, RG _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2019041601-ESPO**, devidamente homologado pelo (a) Secretário (a) Esportes e Juventude, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **10 (dez) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Secretario(a) dos Esportes e Juventude de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

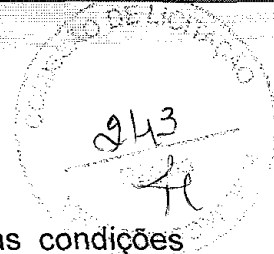
CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

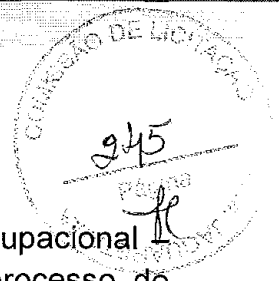
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 1801.278122702.1.051 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio Poliesportivo e de Cobe, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos do Contrato de Repasse Nº 856277/2017/ME/CAIXA, Ministério dos Esportes e recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

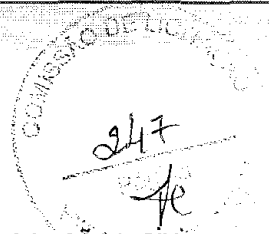
13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CONTRATANTE

CONTRATADA

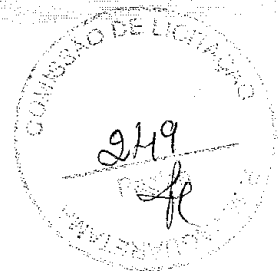
Testemunhas:

01. _____

02. _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601-ESPO

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, conforme especificações do projeto, junto à Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude do Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019041601-ESPO, Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **02/05/2019 às 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305.

Jaguarétama-Ce, 16 de Abril de 2019


Francisco Jean Barreto de Oliveira
Presidente CPL.

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Art. 1º - Fica assegurada ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença remunerada para participar em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em instituição pública de ensino superior no país, desde que comprove que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§1º - A licença para participação em mestrado e doutorado somente será concedida ao servidor que não tiver gozado de licença para tratar de interesses particulares há pelo menos 1 (um) ano ou com fundamento neste artigo nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data do requerimento da licença.

§2º - Os servidores beneficiados pela licença prevista nesta lei não poderão sofrer qualquer perda em seus vencimentos durante o afastamento.

Art. 2º - Para a concessão da licença remunerada de que trata esta lei, cabe ao servidor interessado requerer, diretamente ao Município ou ao **Sindicato no qual é filiado**, através de formulário próprio, a concessão da licença pretendida, juntamente com documentação que afaste a aprovação do servidor em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em instituição pública de ensino superior no país, o qual deverá ser apreciado pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- Será devido a licença ao servidor, a partir da homologação do requerimento por parte do Setor de Recursos Humanos ao qual o servidor está vinculado.

§2º - Em caso de controvérsia jurídica envolvendo a concessão da licença, será necessário parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de março de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador: 1BCAEE4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2019041601-ESPO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2019041601-ESPO, Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE DESTERRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **02/05/2019 às 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305.

JAGUARETAMA-CE, 16 DE ABRIL DE 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Lara Katrine Lemos Peixoto

Código Identificador: 74961300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190300-SESA/20190301-FMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **MAIQUE ROGERIO LOPES - ME**, COM SEDE À RUA MÁXIMO SARAIVA, Nº 478, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.401.953/0001-92, REPRESENTADA POR **MAIQUE ROGERIO LOPES**, PORTADOR DO CPF Nº. 020.903.773-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-011/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 11.668,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** **0701 10 122 0171 2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0702 10 301 0171 2.005** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; **0702 10 302 0176 2.007** - GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / MAIQUE ROGERIO LOPES.

MORADA NOVA, CEARÁ, 01 DE ABRIL DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador: 140E3FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190316-SEAGRI. CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, COM SEDE À AVENIDA MISTER HULL, 5260, ANTÔNIO BEZERRA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.515.359/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 002/2019 - SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL LOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.15.01

Tipo: Menor Preço

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 02 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala da C.P.L, localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços técnicos especializados de Arquitetura, para a elaboração de Projeto Arquitetônico de Ampliação do Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I ao Edital. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e/ou através do fone: (88)3653-1125.

Ibiapina - CE, 15 de abril de 2019
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.01.31.01

Processo Nº 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de Recurso, respectivamente, apresentado pela empresa COASTAL - Construções e Soluções Técnicas Ambientais - Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 70.086.111/0001-48, em face à sua inabilitação junto a Concorrência Nº 2019.01.31.01, Processo Nº 004/2019, em que motiva sua irrisignação e pleiteia a reformulação do julgamento da habilitação, pedindo provimento do recurso e reconsideração da decisão da CPL. O Senhor Secretário de Infraestrutura e Saneamento em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e decisão de julgamento proferida pela Comissão Permanente de Licitação, decidiu pelo recebimento do referido recurso, e, no mérito, negar provimento, em sua totalidade. Abre-se prazo de 08 (oito) dias úteis a licitante, para regularização e apresentação de nova documentação de habilitação, com fundamentos no parágrafo 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, a Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí-CE, no horário das 08:00 às 13:00 horas em dias úteis. Tel. (088) 3432-1400.

Icapuí/CE, 15 de abril de 2019.
EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.07.01

PROCESSO Nº 013/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e estabilizador destinados as diversas secretarias do município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tendo em vista que as licitantes Profissa Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7 e 175; Express Comercio E Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.962.135/0001-38, vencedora do item 8 e A D P Comercio Varejista De Mercadinho E Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.409/0001-71, vencedora do item 5, como consta no mapa de lances e preços iniciais. Transcorrido o prazo concedido pela pregoeira de 24 (Vinte e quatro) horas, como consta no item 9.5 do edital, não houve apresentação das propostas adequadas. Diante disso ficam convocadas as licitantes remanescentes conforme ordem de classificação no Pregão Presencial nº 2019.03.07.01, para renegociação das propostas e análise dos documentos de habilitação, em sessão marcada para o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019, às 14:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo do município de Icapuí, sítio Avenida 22 de Janeiro, 5183, Bairro Centro, neste município.

Icapuí/CE, 16 de abril de 2019.
CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.02.01-PMI-SAÚDE

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em Gestão na Saúde. DATA DA SESSÃO: 03 de maio de 2019, às 08h. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2019.04.02.01-PMI-SAÚDE. LOCAL: Rua Guilharde Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguaú-CE.

Iguaú-CE, 16 de abril de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAU

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.01.001/2019-FUSPI

Convoca as empresas remanescentes, classificadas em 3º LUGAR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, LOTE V (ANTIMICROBIANOS) e a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, LOTE XVI (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), para comparecerem dia 23 de abril de 2019, às 09h, a Sala da Comissão de Licitação da Fundação de Saúde Pública do Iguaú-CE, para Assinatura do Contrato, em razão do distrato feito com a Empresa Vencedora em 1º Lugar dos referidos lotes do Pregão Presencial Nº 24.01.001/2019-FUSPI. Informações pelo Telefone: (88) 3510-1250. Rua Edison de Melo Távora, S/Nº, Esplanada, Iguaú-CE.

Iguaú-CE, 16 de abril de 2019.
MÁRIA IRANILDA LEITE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.06.18/PE

Ata de Registro de Preços Nº 18.06.18/ARP-01, do Pregão Eletrônico nº 18.06.18/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, em atendimento as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca-CE, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste termo de referência. Assinatura da Ata: 10/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 11, 12, 22, 23, 35, 43, 44, 45, 52 e 57 perfazendo o valor global de R\$ 937.576,00 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). CAROLINE NASCIMENTO DUTRA - Pregoeira Oficial. Itapipoca - CE, 16 de abril de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.12.08/ARP-01; 19.12.08/ARP-02; 19.12.08/ARP-03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.08/PE
Ata de Registro de Preços Nº 19.12.08/ARP-01; 19.12.08/ARP-02; 19.12.08/ARP-03 - Pregão Eletrônico nº 19.12.08/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo diversificado para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapipoca-CE. Assinatura da Ata: 05/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, Empresa(s) adjudicada e homologada: C M C OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, vencedora dos itens por ela propostos com valor global estimado de R\$ 13.624,15 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, vencedora dos itens por ela propostos com valor global estimado de R\$ 58.750,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos); GERMANO BARROS SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.656/0001-81, vencedora dos itens por ela propostos com valor global estimado de R\$ 16.659,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada(s) para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca - CE, 16 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041601-ESPO

Objeto: construção de quadra poliesportiva na Localidade de Desterro no Município de Jaguaratama - CE, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02/05/2019 às 10h:00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações tel. (88) 3576-1305.

Jaguaratama - Ce, 16 de Abril de 2019
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2019.03.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2019.03.29.1, sendo o seguinte: a empresa Comercial J.L. de Medicamentos LTDA - ME vencedora junto aos lotes 15, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 32 e 35, a empresa Leonardo Justo Gouveia - ME vencedora junto aos lotes 4 e 5, a empresa Panorama Com. de Pro. Med. e Farmaceuticos LTDA vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 24, 28, 30, 33, 34, 37, a empresa Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME vencedora junto aos lotes 17, 25 e 36, a empresa Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 7, 8, 9, 10, 14, 20 e 26, por apresentarem preços compatíveis com o orçamento. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 12 de Abril de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2019.04.11.001

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 30 de Abril de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: aquisição de material odontológico. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 16 de Abril de 2019
JOSÉ LINDSON BELÉM LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1004.01/2019-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de Abril de 2019, às 07h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antonio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1004.01/2019-SRP, com o seguinte objeto: Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a Frota de Veículos e Máquinas pertencentes a Diversas Secretarias do Município de Madalena/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, acima descrito no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas do Estado www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Madalena - CE, 16 de abril de 2019
JACKSON FERREIRA DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9.001/2019

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 20 de Maio de 2019, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 09.001/2019, que versa acerca da seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos na área de esportes, para executar o Projeto de Bem com a Vida, promovendo atividades físicas, recreativas, ocupacionais e oficinas de arte e cultura para Municípios em variadas faixas etárias, principalmente idosos, no Centro Integrado Agaçil Camurça, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 16 de abril de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRÉS TEIXEIRA
Presidente da Comissão



INFORMAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.21.01-SRP, tipo menor preço Global, para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens para as Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de Referência, com data de abertura em 02/05/2019, às 10:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 16 de Abril de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços nº 2019.03.14.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixeló/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.03.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - J. de Souza Melo Eventos - ME por apresentar preços compatíveis com orçamento básico da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixeló/CE, 16 de abril de 2019. Luiz Mosses de Abreu Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crateús - Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 0042019/PPP - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia 2 de maio de 2019, às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús - CE, em sessão pública, realizará licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria destinados a acompanhar e viabilizar as rotinas do Setor de Compras e Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crateús. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 13h, no endereço acima ou através do site: <http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes>. Crateús-CE, 16 de abril de 2019. Filipe Pereira Chaves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019041601-ESPO. Objeto: constituição de quadra poliesportiva na Localidade de Desterro no Município de Jaguaratama - CE, a Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02/05/2019 às 10h:00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações tel. (88) 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 16 de Abril de 2019, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico Nº 2019.04.10.1-PE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Viagem-CE. Início do Recebimento Das Propostas: 17/04/2019 às 14:00h; Fim do Recebimento das Propostas: 03/05/2019 às 14:00; Início da Disputa: 08/05/2019 às 14:00. Todos no horário de Brasília. Edital na íntegra no site: www.bvl.org.br e www.lcm.ce.gov.br/licitacoes; ou na Sede de CPL, à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro. Maiores informações pelo Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h. 16/04/2019. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2019.01.14.01 - Secretaria de Infraestrutura. A OCL de Irauçuba - CE, comunica que a sessão de Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços do processo supracitado que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Irauçuba/CE, será realizada dia 24/04/2019, às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba. Irauçuba-CE, 15 de abril de 2019. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Sessão de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência nº 2201.01/2019/CP. Objeto: execução de pavimentação e manutenção do sistema viário de acordo com a demanda do Município de Itaitinga/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 22.04.2019, às 11:00h estarão abrindo sessão de julgamento das propostas de preços do dito processo, no endereço da Prefeitura à Av. Col. Virgílio Távora, 17-10 - Bairro Antônio Miguel, Itaitinga/CE - Setor de Licitações. Itaitinga - Ce, 17 de Abril de 2019. Maria Leonoz Miranda Serpa - Presidente da CPL.

364159136

para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto: Execução de serviços de transporte escolar do município, previsto para ocorrer no dia 15/04/2019 às 10h e em decorrência da correção de dados no sistema do Pregão Eletrônico, e portanto, está sendo Remarcado para ocorrer no dia 02/05/2019, às 10h, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.

364159119

CLUBE DO ASSINANTE
 O ASSINANTE TEM O SEU DIREITO DE VOTO EM SEUS MUNICÍPIOS.
É DESCONTO QUE VOCE BUER NOSTEMOS!
 Inscreva-se no site: www.lcm.ce.gov.br
 Inscreva-se no site: www.lcm.ce.gov.br

364159171

PROPOSTA DE PREÇOS - A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de abril de 2019 às 15:00h, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade TP nº 1302.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL DE GALERIA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente.

364159122

enel

ATENÇÃO, CLIENTE ENEL!

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 20/04/2019	No Interior	Nº de Deslig
HORÁRIO	Endereço	
12:00 às 17:00	Avenida Beira Mar, Avenida Damião Tavares de Sousa, Avenida Desembargador Péricles Ribeiro - Prainha	23261191
12:00 às 17:00	Avenida dos Oceanos, Rua Jangadas - Porto das Dunas	23261191
12:00 às 17:00	Beco do Osmar, Rua da Encatur, Rua Alto Alegre, Rua dos Pescadores - Prainha	23261191
12:00 às 17:00	Loteamento Chácaras da Prainha - Chácara da Prainha	23261191
12:00 às 17:00	Loteamento Planalto Tropical - Croata	23261191
12:00 às 17:00	Rua da Igreja, Rua dos Coqueiros, Rua Maestro Chagas - Loteamento Planalto do Sol	23261191
12:00 às 17:00	Rua Dr. Osmar, Rua Juz Flávio Passos Oliveira, Rua São Luiz - Prainha	23261191
12:00 às 17:00	Rua Paulo Horário de Brito, Rua J. Pedro Peres Marciel, Rua Soldado Prainha - Prainha	23261191
12:00 às 17:00	Vila Machuca - Mt. Chuca	23261191
CANINDE		
13:00 às 16:00	Povoado Cachoeira dos Lessas, Vila Cachoeira dos Lessa - Distrito Bonito	23221393
13:00 às 17:00	Povoado Conceição - Distrito de Ubratuc	23220507
IPUEIRAS		
13:00 às 17:00	Rua Narciso Lima - João Tomé	23220307
ITAITIRA		
13:00 às 17:00	Povoado Conceição, Povoado Morro Branco - Distrito Morro Branco	23220307
LIMOEIRO DO NORTE		
13:00 às 17:00	Sítio Ilha - 100	105 2870088
SANTA QUIÉRIA		
13:00 às 17:00	Distrito Raimundo Martins - Campo Novo	332 15887
TIANGUÁ		
08:00 às 12:00	Sítio Taboca	332664019

364159132